

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.009051/2023-19

Unidade Gestora: Diretoria de Administração e Finanças

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, AO CONTRATO Nº 431/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040- 902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT ou CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, portadora da Matrícula SIAPE nº 1457060, e de outro lado a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, estabelecida à no SCN Quadra 2 S/N, Bloco A Sala 602 – Asa Norte, Edifício Corporate Financial, Brasília - DF, CEP: 70340-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, brasileiro, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade nº 2.***.057- SSP/DF e do CPF nº 533.***.001-**, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 107/2024-00 (Processo nº 50600.009051/2023-19), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 431/2024 por mais 20 (vinte) meses, passando a vigência do ajuste a ser de **20/04/2026 a 19/12/2027**.

1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, Cláusula Segunda do Contrato 431/2024 e Item 6, Anexo IX da IN 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 68.977.484,64** (sessenta e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 114.962.474,40** (cento e quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para 20 (vinte) meses.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 5.748.123,72** (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

QUADRO RESUMO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
1	Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior JÚNIOR	115	115	R\$ 11.939,31	R\$ 1.373.020,65	R\$ 16.476.247,80	R\$ 27.460.413,00
2	Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior PLENO	112	112	R\$ 16.060,29	R\$ 1.798.752,48	R\$ 21.585.029,76	R\$ 35.975.049,60
3	Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior SÊNIOR	116	116	R\$ 21.777,48	R\$ 2.526.187,68	R\$ 30.314.252,16	R\$ 50.523.753,60
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			343		R\$ 5.697.960,81	R\$ 68.375.529,72	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS							R\$ 113.959.216,20
DIÁRIAS E PASSAGENS			QTDE DE VIAGENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL	

Reserva financeira para pagamento de diárias e VED - SOB DEMANDA	1068	R\$ 380,00	R\$ 243.504,00	R\$ 405.840,00
Reserva financeira para pagamento de VED - SOB DEMANDA	317	R\$ 95,00	R\$ 18.069,00	R\$ 30.115,00
Reserva financeira para pagamento de passagens - SOB DEMANDA	317	R\$ 1.789,60	R\$ 340.381,92	R\$ 567.303,20
VALOR TOTAL PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA			R\$ 601.954,92	R\$ 1.003.258,20
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				R\$ 114.962.474,40

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamento devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e medidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor global estimado de **R\$ 114.962.474,40** (cento e quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393003; Programa de Trabalho nº 26.122.2123.2018S.0001 e 26.122.0032.2000.0001 ; Natureza de Despesa nº 33.90.37-1 - Apoio Administrativo.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso serão emitidas as Notas de Empenho devidas para fazer frente à despesa do presente exercício no valor total de **R\$ 48.092.635,12** (quarenta e oito milhões, noventa e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para os exercícios subsequentes)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 a 19/12/2027	R\$ 66.869.839,28 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Fica resguardado o direito à repactuação da contratada, conforme legislação vigente, especialmente conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas aplicáveis aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 13/04/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24398059** e o código CRC **EBE25A8E**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |